

especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

RESOLVE:

ART. 1º - Determinar a Constituição da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade, que passa a ser constituída com os seguintes servidores (as), **IARA MENDES LACET DUARTE**, Matrícula nº 664.174-1, **DIEGO CAVALCANTE MADRUGA**, Matrícula nº664.341-8, e **FLAVIO NEVES ROSSET**, Matrícula nº 664.436-8 sob a Presidência do primeiro, ficando responsável por averiguar qualquer irregularidade e/ou ilegalidade ocorrida no âmbito da Administração Pública.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 132/2025/GP/FUNDAC João Pessoa, 15 de agosto de 2025

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alce de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, considerando o parecer Jurídico nº165/2025, objeto do Processo FDC-PRC-2025/00883;

RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA DE CARGO, ao servidor **RENAN DE SOUSA PINHO**, matrícula nº 664.225-0, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, com exercício no Centro Educacional do Jovem, nos termos do art.31, inciso V da Lei Complementar 58/2003, a partir de 15/08/2025, perdendo sua eficácia até o findo do prazo legal.
Publique-se.


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA-DAMTÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

PORTARIA 001/2025

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – **EMPAER**, no uso das atribuições previstas no artigo 44, II e XIV do Estatuto Social e de acordo com o objetivo social disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 11.316 de 17 de abril de 2019 e do Estatuto Social,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **EDIGLEY DE BRITO BASTOS**, matrícula 260241, **LUZINETE DOMICIANO DANTAS DORNELAS**, matrícula 0605-0, **MARIA RIZONETE DA SILVA GOMES**, matrícula 1316-1 e **DEUSIMAR ALVES SARMENTO**, matrícula 1837-6, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Ética Decreto nº 44.504/2023, e a instrução normativa SEAD nº 002/2025;

Ficam igualmente **DESIGNADOS**, como Suplentes, os servidores **MARIA CRISTINA CARVALHO GUEDES PEREIRA**, matrícula 201708, **REJANE MARIA SÁ TRÓCOLLI**, matrícula 1405-2 e **MARIA BETANEAL EITE LINS**, matrícula 1736-1, para substituírem quaisquer membros da Comissão, em seus impedimentos legais e ocasionais, vigorando os efeitos do presente Ato a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Cabedelo-PB, 15 de agosto de 2025.


Aristeu Chaves Sousa
Diretor Superintendente

Loteria do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 026, 15 DE AGOSTO DE 2025.

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9º da Lei Estadual nº 12.703, de 28 de junho de 2023,

Considerando o Decreto nº 44.504, de 05 de dezembro de 2023, que instituiu o Código de Ética e Conduta Profissional dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado da Paraíba;

Considerando a Instrução Normativa SEAD nº 002/2025, que dispõe sobre as regras e procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética e Conduta Profissional dos Servidores e Empregados Públicos do Poder Executivo do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética e Conduta Profissional – CECP no âmbito da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, especialmente formada com a finalidade de orientar e aconselhar a ética profissional dos servidores, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público.

Art. 2º Designar os servidores da Administração Pública Estadual abaixo relacionados, representantes da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, para constituírem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão de Ética e Conduta Profissional:

1. **RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA**, Matrícula nº 830.111-0, membro titular;
2. **GLAUCO MENEZES BORGES**, Matrícula nº 830.110-9, membro titular;
3. **POLYANNA EMÍLIA DA CUNHA SANTANA**, Matrícula nº 830.126-5, membro

titular;

4. **ARIANA OLIVEIRA GALIZA**, Matrícula nº 830.134-3, membro suplente;
5. **ANTÔNIO NICÁCIO DA SILVA**, Matrícula nº 830.135-4, membro suplente;
6. **RAFAEL DANTAS NASCIMENTO**, Matrícula nº 830.120-9, membro suplente.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado da Paraíba, permitida uma recondução por igual período.

Art. 4º A presidência da Comissão será substituída pelo membro mais antigo em caso de ausência, impedimento ou vacância.

Art. 5º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato em face do interesse da Administração.

Art. 6º A Comissão de Ética será responsável por orientar, prevenir e apurar condutas em desconformidade com o Código de Ética e de Conduta Profissional da Administração Pública Estadual, devendo atuar com independência, sigilo, imparcialidade e respeito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 7º - A Comissão deverá coletar e analisar todas as provas necessárias, para, ato seguinte apresentar Relatório conclusivo a Superintendência, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, mediante justificativa fundamentada desde que apresentada antes do término do prazo inicialmente previsto.

Art. 8º Os trabalhos da CECP/LOTEPE serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções no órgão.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Francisco Petrólio de Oliveira Rolim
Superintendente

Hospital de Clínicas de Campina Grande

PORTARIA Nº 059/2025-DG/HCCG

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 0054/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a WSX ESPECIALISTA EM PROTECAO RADIOLOGICA LTDA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, no processo administrativo nº. SES-PRC-2025/04278, que tramita nesta Unidade Hospitalar, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	Adelson Barboza Matrícula	918.060-5
Fiscal	Maria da Vitória Ferreira	918.018-4
Suplente	Franciele Alves de Lima Silva	918.027-3

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Campina Grande – PB 15 de agosto de 2025

DR. FLÁVIO DANIEL DA CRUZ CARNEIRO
MATRÍCULA: 187.539-6
DIRETOR-GERAL

Hospital e Maternidade Estevam Marinho

Portaria Nº 002/2025-DG/HMEM

Patos, 15 de agosto de 2025

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
003/2025	Serviço de Outsourcing de Impressão	Gestor	José Airton de Assis	998.424-1	436.734.224-72
		Fiscal	José Antônio da Silva	998.417-8	759.494.234-53

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.